

SENADO FEDERAL

Confere o título de Capital Nacional da Farinha de Mandioca ao Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É conferido o título de Capital Nacional da Farinha de Mandioca ao Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de março de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal